



COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

CNPJ/MF nº 07.047.251/0001-70

NIRE nº 2330000789-1

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **Companhia Energética do Ceará – COELCE** (“Companhia”) em atendimento aos termos do artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alteradas, em complemento aos Fatos Relevantes publicados em 16 de janeiro de 2025 e 28 de abril de 2025, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o juízo da 3ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará homologou o pedido de desistência da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras (“Eletrobras”) no âmbito do processo nº 0200893-88.2025.8.06.0001, com a consequente extinção do processo.

O processo relacionava-se ao questionamento do aumento de capital deliberado pelo conselho de administração da Companhia em 28 de novembro de 2024, o qual foi cancelado pela Companhia em 28 de abril de 2025. Nesse sentido, a Companhia informa que já concluiu novo aumento de capital em 17 de julho de 2025, o qual contou com a aprovação da Eletrobras.

Fortaleza, 14 de agosto de 2025.

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

Francesco Tutoli

Diretor de Administração, Finanças, Controle e de Relações com Investidores